



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

**N° 00023/2014 de 18/02/2014**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com Artigo 41 da Lei 4.320/64, autorizado pelo Inciso VII, do Artigo 6º, da Lei 3.214 de 11 de dezembro de 2013, que especifica e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

**10.301.0017-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 15**

**Aplicação: 300.0004 - PMAQ - Valor Suplementado.....RS 340.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO.....RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais )**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

**10.301.0017-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**- Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 148**

**Aplicação: 300.0002 - PAB - Valor Anulado.....RS 340.000,00**

**TOTAL ANULADO.....RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais )**

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 18/02/2014

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal